



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 123A
DE 01 DE JULHO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio o servidor municipal AMINTAS
MARCOS DOS REIS.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 01 de julho de 2026 a 27 de dezembro 2026**, o servidor **AMINTAS MARCOS DOS REIS**, portador do registro de identidade nº1.XXX.997, emitida pelo SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de **Motorista**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de julho de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito